



Lei n. 2977 de 25 de agosto de 1969

Concede o título da "Cidadão Piauiense" ao Jornalista José Lopes dos Santos.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

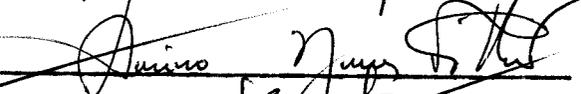
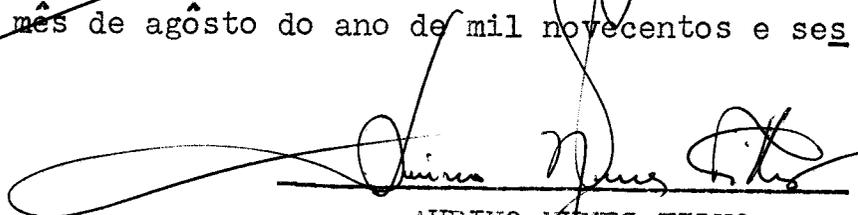
Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Piauiense", ao Jornalista José Lopes dos Santos, pelos assinalados serviços prestados ao Piauí.

Art. 2º - A Mesa da Assembléia Legislativa convocará Sessão especial para entrega do referido título honorífico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de agosto de 1969.

Selada, numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, na Secretaria do Governo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove.




AURINO MUNES FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO